

NR - 2

Inspeção Prévia

Estabelece as situações em que as empresas deverão solicitar ao MTb a realização de inspeção prévia em seus estabelecimentos, bem como a forma de sua realização.

OBRIGAÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PELA FISCALIZAÇÃO

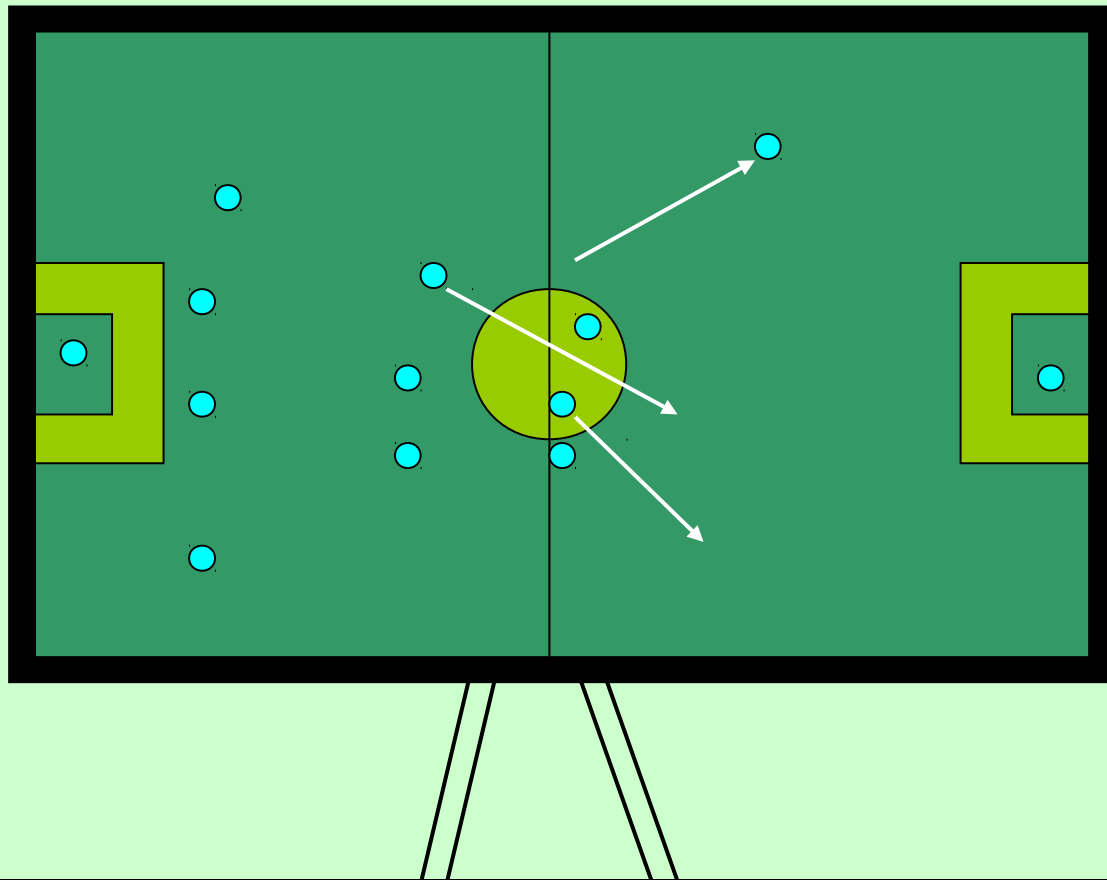
**COMENTÁRIO RESUMIDO DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AS ATIVIDADES DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
LEI 6514 / 77 - PORTARIA 3114 / 78 - NORMAS**

REGULAMENTADORAS

NR.1 Disposições gerais	Aplicação das normas - OSS	NR.15 Insalubridade	Atividade / Exposição ambiental
NR.2 Inspeção Prévia	Licença de funcionamento	NR.16 Periculosidade	Operação /Exposição ambiental
NR.3 Risco Grave e Iminente	Embargo ou interdição	NR.17 Ergonomia	Estudo / Análise / Avaliação
NR.4 SESMT	Composição / Registro	NR.18 Construção Civil	Mapeamentos / Treinamentos
NR.5 CIPA	Instalação / Registro / Curso	NR.19 Explosivos	Aquisição / Estoque / Manuseio
NR.6 EPIS	Testes / Controles / Uso		
NR.7 PCMSO	Saúde Ocupacional	NR.20 Inflamáveis/Combustíveis Sinalização	Armazenagem /
NR.8 Edificações	Manutenção / Conservação		
NR.9 PPRÁ	Reconhecimento ambiental	NR.21 Trabalho a céu aberto	Transporte / Movimentação
NR.10 Instalações elétricas	Atestado de elétrica Motorizado / manual	NR.22 Trabalhos subterrâneos	Limpeza - Manutenção caixas
NR.11 Meios de transporte		NR.23 Proteção contra incêndios	Prevenção / Controle / Combate
		NR.24 Instalações sanitárias	Higiene / Conforto / Controles
NR.12 Máquinas/Equipamentos Instalação / Manutenção		NR.25 Resíduos Industriais	Coleta / Transporte / Destino
		NR.26 Sinalização segurança	Identificação / Demarcação
NR.13 Caldeiras	Licença / Testes / Revisões	NR.27 Registro Profissional	Credencial do SESMT
NR.14 Fornos	Testes / Manutenção	NR.28 Fiscalização / Autuações	Prazos - Cálculos - Multas
		NR.29 Trabalho Portuário	Aspectos segurança e saúde

NR-2 – INSPEÇÃO PRÉVIA

(ATUAL TEXTO, PORTARIA SSMT Nº 35, DE 28/12/83)



Enquanto a corrente não for desligada, mantenha-se afastado da vítima, a uma **distância mínima de 4 metros. Não deixe que ninguém se aproxime ou tente ajudá-la. Somente após a corrente de alta tensão ter sido desligada você deverá socorrer a vítima.**

NR 2

NR 2

Item 2.1

NR 2

Item 2.2

CAI

NR 2

Item 2.3

**Declaração das
Instalações - DI**

NR 2

Item 2.4

NR 2

Item 2.5

os projetos

NR 2

Item 2.6